



## RESOLUÇÃO Nº 10/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Projeto “Brinquedopraça 2025” com prorrogação do prazo.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMASF), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 033/1997, em reunião Ordinária realizada em 14 de agosto de 2026.

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a adequada implantação do Projeto “Brinquedopraça 2025” no Município de Fundão/ES

**CONSIDERANDO** o Ofício/Circular nº 053/2026-SETADES, de 07 de agosto de 2026, que comunica a prorrogação do prazo para adequação da área e encaminhamento da documentação necessária à implantação do Projeto “Brinquedopraça 2025”

**CONSIDERANDO** que o Plano de Aplicação contempla o período de 08 de agosto de 2026 a 08 de outubro de 2026, visando assegurar a adequada coordenação das ações e a implantação do Projeto “**Brinquedopraça 2025**”;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Aplicação do Projeto “Brinquedopraça 2025” com vigência no período de 08 de agosto de 2026 a 08 de outubro de 2026, em conformidade com o prazo estabelecido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES.

**Art. 2º** O plano de Aplicação deverá observar as exigências estabelecidas pela SETADES, especialmente quanto à adequação da área, à documentação, ao planejamento, à prorrogação e à execução das etapas necessárias à implantação dos Kits de brinquedos do Projeto “Brinquedopraça 2025”.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fundão, 14 de Agosto de 2026.

---

Liliane Nascimento Ribeiro  
Presidente do COMASF